

EDITAL ARII nº 11/2024

PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRESENCIAL

VAGAS REMANESCENTES

1º SEMESTRE DE 2025

O processo de pré-seleção de estudantes de graduação para programa de intercâmbio internacional - vagas remanescentes, durante o 1º semestre de 2025, para cursar disciplinas de cursos de graduação oferecidas por instituições estrangeiras, reger-se-á de acordo com o presente Edital e respectivos anexos.

1. Quadro de vagas

As instituições de ensino, países, cursos, limite de vagas, idiomas em que são ministradas as aulas e demais informações estão especificados no Quadro de vagas (Anexo I).

2. Modalidades de intercâmbio

O programa de intercâmbio poderá ocorrer nas seguintes modalidades, devendo o/a candidato/a indicar sua opção na ficha de inscrição:

- a. “intercâmbio presencial”, cursando apenas disciplinas oferecidas pela IES estrangeira;
- b. “intercâmbio híbrido com mobilidade”, cursando disciplinas oferecidas pela IES estrangeira e, simultaneamente, unidades curriculares da PUC-SP oferecidas em formato remoto (disciplinas e/ou orientação de TCC/Monografia), dentro dos limites definidos na legislação própria.

3. Duração

1 semestre acadêmico (1º semestre/2025), conforme calendário de cada IES estrangeira.

4. Requisitos para participar do processo de pré-seleção

- a. Estar, no momento da inscrição, regularmente matriculado/a em curso de graduação da PUC-SP, de acordo com especificidades indicadas no Anexo I;
- b. Possuir bom rendimento acadêmico, considerando-se a média geral mínima indicada no Anexo I;
- c. Possuir nível avançado do idioma em que pretende realizar o programa de intercâmbio, de acordo com as especificidades indicadas no Anexo II.

5. Documentos necessários para inscrição

Os/As candidatos/as deverão apresentar à ARII os documentos abaixo, em formato físico, no horário agendado, conforme indicado no item 5:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada, com 1 foto 3x4;

Observação – Os/As candidatos/as poderão se candidatar a até 2 (duas) instituições de destino.

- b. Carta de motivação em língua portuguesa, endereçada à ARII, apresentando as razões da candidatura ao intercâmbio na(s) IES indicada(s) na ficha de inscrição (máximo 2 páginas);

- c. Boletim de avaliação emitido por meio do Portal Acadêmico, com todas as notas obtidas até o 1º semestre de 2024;

Observação – Para candidatos/as que tiveram aproveitamento de estudos, é necessário apresentar também o histórico escolar emitido pela SAE ou o “Quadro de Aproveitamento de Estudos”.

- d. *Curriculum vitae*, em língua portuguesa (máximo 2 páginas);

- e. Comprovante de matrícula do 2º semestre de 2024 em curso de Graduação da PUC-SP, emitido por meio do Portal Acadêmico;

- f. Plano de Estudos Preliminar, contendo indicação de disciplinas que pretende cursar em cada IES indicada na ficha de inscrição (Anexo III);

Observação - Para elaborar o plano de estudos preliminar, o/a candidato/a deve acessar as matrizes curriculares nos *sites* das IES estrangeiras e verificar se cumpre os pré-requisitos das disciplinas, quando houver.

- g. Certificado de proficiência do(s) idioma(s) em que serão ministradas as aulas durante o intercâmbio (vide Anexo II) – documento não necessário para candidaturas às IES portuguesas;

- h. Planilha orçamentária, com indicação de previsão de gastos durante o intercâmbio (Anexo IV), para cada IES indicada na ficha de inscrição.

6. Procedimento para inscrição

Quadro 1

Procedimento	Link	Período
Entrega dos documentos de inscrição à ARII (itens 5a a 5h), mediante agendamento de horário. Endereço: ARII (<i>campus</i> Monte Alegre) Rua Monte Alegre, 984 Edifício Cardeal Motta, 1º andar, sala P-67	https://forms.office.com/r/gSfcw86jB1 (Para preenchimento do formulário de agendamento, o/a candidato/a deverá estar conectado/a ao respectivo e-mail institucional - “@pucsp.edu.br”.)	04 a 10/09/2024 (horário limite: 14h00 – horário de Brasília)

- O *link* para agendamento da entrega dos documentos, que consta no Quadro 1, estará aberto até dia 09 de setembro e seu preenchimento deve ser realizado com pelo menos 1 dia útil de

antecedência da data pretendida. O agendamento será confirmado mediante e-mail de resposta da ARII, em até 1 dia útil, com indicação da data e horário agendados.

- A documentação poderá ser entregue por terceiros, desde que informado no formulário de agendamento. Nesse caso, recomendamos que o agendamento não seja feito para o último dia de inscrição, pois, se a documentação estiver incompleta e/ou equivocada, não será aceita pela equipe da ARII.

- Apenas em caso de fechamento do *campus* Monte Alegre, a documentação deverá ser enviada por meio do formulário de agendamento. Nesse caso, a inscrição será considerada válida apenas após envio de e-mail (dc-arii@pucsp.br) de confirmação da ARII.

7. Calendário

Quadro 2 – Calendário do processo de pré-seleção

Calendário	
Entrega de documentos	04 a 10/09/2024 (horário limite: 14h00 – horário de Brasília)
Entrevistas	11 e 12/09/24 (horários a serem agendados)
Divulgação da lista de pré-selecionados/as (por e-mail)	Até 13/09/24
Confirmação de interesse na vaga	Até 16/09/24
Envio de declaração financeira, passaporte e plano de estudos aprovado pela coordenação de curso	Até 20/09/24

8. Pré-Seleção

O processo de pré-seleção constará de:

- Análise da documentação apresentada;
- Entrevista, em português, realizada por representante(s) da ARII ou docentes indicados pela coordenação de curso em caso de vagas específicas, com duração média de 10 minutos, preferencialmente em formato remoto (plataforma *Microsoft Teams*), por meio de dispositivo com microfone e câmera, que deverá permanecer aberta do início ao fim dos trabalhos.

Observações:

- A convocação para a entrevista está condicionada à aprovação nas etapas anteriores (apresentação da documentação completa, preenchimento dos requisitos e verificação da média acadêmica).
- Para candidatos/as a vagas específicas para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Fisioterapia e Relações Internacionais, as entrevistas serão realizadas pela respectiva coordenação de curso e/ou docente(s) que a represente(m).

3. Candidatos/as que estejam concorrendo a vagas gerais e a vagas específicas para seu curso serão entrevistados/as por duas bancas: (i) uma com representantes da ARII (referente a vagas gerais), (ii) e outra com coordenação de curso ou seus representantes (referente a vagas específicas para o respectivo curso). Em função das diferentes agendas, não há garantia de que as entrevistas sejam realizadas na mesma data.

Atenção:

- A aceitação final caberá à instituição anfitriã.

9. Resultado

A lista de pré-selecionados/as será enviada por e-mail a todos/as os/as candidatos/as entrevistados/as, de acordo com o calendário apresentado no item 7 do presente Edital. O resultado da pré-seleção será divulgado com indicação, em ordem alfabética, dos países, IES de destino, e os nomes dos/as respectivos/as pré-selecionados/as.

10. Confirmação de interesse no intercâmbio

Os/As candidatos/as pré-selecionados/as deverão confirmar interesse em participar do intercâmbio por meio do Termo de Ciência e Compromisso, devidamente firmado, até 16/09/2024, mediante *upload* em formulário cujo *link* será enviado pela ARII em 13/09/2024.

Em caso de desistência ou da ausência de envio do Termo de Ciência e Compromisso, a pré-seleção do/a próximo/a candidato/a seguirá a ordem de classificação para a respectiva IES.

Os/As candidatos/as pré-selecionados/as que confirmarem interesse no programa de intercâmbio receberão instruções iniciais a partir de 01/10/2024, por e-mail enviado pela ARII, referentes aos procedimentos de candidatura das instituições de destino. Caberá à IES estrangeira a análise da candidatura e decisão final quanto à aceitação dos/as candidatos/as.

11. Documentos complementares para pré-selecionados/as

Os/As candidatos/as pré-selecionados/as receberão no dia 13/09/2024, por e-mail da ARII, *link* para *upload*, até 20/09/2024, dos seguintes documentos complementares:

- a. Plano de estudos preliminar aprovado pela coordenação do curso, conforme modelo e instruções a serem encaminhados pela ARII;
- b. Declaração financeira de capacidade de arcar com despesas decorrentes do programa de intercâmbio (conforme modelo a ser encaminhado pela ARII), com firma reconhecida da pessoa responsável pelo custeio das despesas no exterior ou com assinatura eletrônica "GOV.BR", ou acompanhada de cópia de documento de identificação de quem a assinou;
- c. Cópia colorida da página de identificação do passaporte com validade pelo menos até janeiro/2026. Portadores/as de passaporte estrangeiro deverão enviar também a respectiva página de identificação.

12. Desclassificação

Os/As candidatos/as que não apresentarem a documentação solicitada para inscrição, não preencherem os requisitos ou não comparecerem à entrevista estarão automaticamente desclassificados/as.

13. Observações

- a. A aprovação final depende da IES parceira, razão pela qual as vagas serão efetivamente preenchidas somente após a validação e aceitação da IES estrangeira.
- b. Para o processo de pré-seleção, apenas serão consideradas válidas as inscrições que preencham todos os requisitos do presente Edital e cuja documentação seja apresentada dentro do prazo estabelecido.
- c. Em caso de vagas remanescentes, a lista das IES com suas respectivas vagas será disponibilizada, por e-mail, aos/às candidatos/as que não tiverem sido pré-selecionados/as, a partir de 16/09/2024.
- d. Durante a participação no Programa, os/as estudantes deverão permanecer regularmente matriculados/as na PUC-SP na modalidade de “matrícula intercâmbio” apropriada, bem como manter suas obrigações financeiras junto à PUC-SP, considerando que a semestralidade referente ao semestre da mobilidade terá como base de cálculo as disciplinas indicadas no Plano de Estudos Final (PEF) a ser aprovado pela coordenação de curso da PUC-SP, podendo haver majoração ou redução do valor da semestralidade do 1º semestre/2025.
- e. Durante o intercâmbio, os/as estudantes ficarão isentos/as de pagamento da semestralidade na instituição anfitriã. Eventuais taxas cobradas pela IES estrangeira deverão ser pagas pelos/as intercambistas, sem possibilidade de reembolso pela PUC-SP.
- f. As IES estrangeiras emitirão boletim de avaliação contendo as disciplinas cursadas durante o intercâmbio, número de créditos e notas obtidas.
- g. Os/As estudantes intercambistas devem estar cientes de que: (I) o intercâmbio em si não assegura equivalência automática de créditos na PUC-SP; (II) desde que em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento Geral da Graduação da PUC-SP e demais normas internas, o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas durante o programa de intercâmbio depende, única e exclusivamente, de análise por parte da Coordenação do curso e fica condicionado ao recebimento da certidão oficial de notas emitida pela IES estrangeira; (III) o procedimento de solicitação de aproveitamento será feito pela ARII, em conformidade com as exigências da Coordenação do curso.
- h. Candidatos/as pré-selecionados/as que possuam bolsa de estudos de caráter filantrópico deverão apresentar ao Setor de Administração de Bolsa de Estudos (SABE) documentação atualizada que comprove a situação financeira familiar e planilha com previsão de gastos durante o intercâmbio, bem como outros documentos que venham a ser solicitados por esse setor.
- i. Os/As candidatos/as selecionados/as se comprometem a encaminhar à ARII, por e-mail (dc-arii@pucsp.br), plano de estudos final aprovado pela coordenação de curso e os relatórios (parcial e final) de participação no intercâmbio (em prazos a serem definidos pela ARII).



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Reitoria | *Rectory*
Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais
Office of International and Institutional Affairs



- j. O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins da realização deste Processo Seletivo Edital ARII 11/2024, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Para solicitação dos direitos previstos no art. 18º da referida Lei, será necessário entrar em contato com a instituição pelos canais de ouvidoria.
- k. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais, no que a cada uma couber.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

Prof. Dra. Natália Maria Félix de Souza

Assessora

Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais